



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral no Município de São Borja e dá outras providências. Instituição das Matrizes Curriculares para Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais nas EMEF CETIM Neuza Goulart Brizola; EMEF Vicente Goulart e EMEF Ubaldo Sorrilha da Costa.

PROCESSO Nº 014//2025

PARECER Nº 049/2025 CME/SB | COLEGIADO: 2025 | APROVADO EM: 19/02/2024

I. RELATÓRIO

Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante em Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEc) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão a Matriz Curricular de Tempo Integral as Matrizes Curriculares para Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais das EMEF CETIM Neuza Goulart Brizola; EMEF Vicente Goulart e EMEF Ubaldo Sorrilha da Costa.

II. APRECIÇÃO

Para o desenvolvimento da Educação Integral, além da Matriz aqui proposta, os espaços e mobiliários foram discutidos e planejados em reuniões de estudos privilegiando a movimentação, a troca e o trabalho colaborativo trazendo benefícios não somente aos estudantes, mas também aos educadores.

A proposta de organização dos espaços físicos busca potencializar o conceito de ambiente educativo presente nos materiais curriculares da Rede, atuando como um facilitador das interações entre os educadores e das experiências de aprendizagem de todos os estudantes de forma equitativa e inclusiva.

A Matriz Curricular dessas unidades educacionais seguirá as Diretrizes Curriculares da SMEc, contemplando as aprendizagens de leitura, escrita, matemática, raciocínio lógico, arte, investigação científica, diversas formas de expressão e o protagonismo dos estudantes com ementas específicas garantindo a aprendizagem para todos

Além das horas semanais da Base Nacional Comum Curricular, a Matriz traz, ainda, Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa, Esporte e Lazer, Arte e Cultura, Acompanhamento Pedagógico em Matemática, Educação Ambiental acrescidas de atividades orientadas.

III. CONCLUSÃO

Isso posto, em análise do Colegiado, foi constatado que o Projeto aqui proposto, detém condições de aprovação.

Nos termos deste Parecer, aprova-se o Projeto de Educação Integral e sua Matriz Curricular composta da Base Nacional Comum Curricular e de projetos contemplando as diferentes áreas do conhecimento, para atendimento de todos os estudantes em período integral a ser implantado nas unidades de ensino fundamental, nominadas;

Recomenda-se que :

- seja oferecida a formação continuada aos profissionais das EMEFs contempladas neste Projeto de Educação Integral, visando o aproveitamento integral dos ambientes educativos, no desenvolvimento do currículo;
- os conteúdos da BNCC, da parte diversificada e da expansão curricular sejam tratados de forma articulada para garantir a coesão do projeto pedagógico;
- sejam realizados o acompanhamento por meio do registro da evolução das aprendizagens e a avaliação dos resultados;
- seja possibilitada a implementação da Matriz Curricular aqui proposta para as EMEFs que reúnam as condições e manifestem interesse à SMEC para análise e decisão.

Salienta a necessidade de enviar Cópia as Escolas nominadas no Parecer.

Qualquer alteração nas Matrizes informar a esse Colegiado.

Validade a contar da Data de Aprovação desse Documento.

É o Parecer.

Pela APROVAÇÃO das Matrizes Curriculares, anexas a esse Parecer como parte integrante do Processo. (folhas 1,2) devidamente rubricadas.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.